



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao **Edital de Credenciamento nº 317/2018** destinado ao **credenciamento de Instituições Financeiras, cujo funcionamento esteja autorizado pelo Banco Central do Brasil, para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN**. Aos 11 dias de outubro de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 186/2019, composta por Silvia Mello Alves, Thiago Roberto Pereira e Grasielle Wandersee Philippe, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação apresentado pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados São Miguel do Oeste - SICOOB São Miguel SC (SEI nº 4800054), a qual o envelope contendo os documentos foi aberto na sessão pública realizada em 10 de outubro de 2019. Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados São Miguel do Oeste - SICOOB São Miguel SC**, consta na certidão de falência, concordata e recuperação judicial apresentada pela instituição (fl. 35) a seguinte informação: *A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br*. Tendo em vista que a certidão emitida através do sistema eproc não foi apresentada e considerando a previsão contida no item 5.7, do edital: *Durante a sessão o Presidente poderá verificar a regularidade das certidões disponíveis on-line exigidas no subitem 6.2, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positiva*, a presidente da comissão de licitação, em consulta ao site do Poder Judiciário de Santa Catarina, emitiu a certidão nº 225954 (SEI nº 4804554), a qual deve ser apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5. Portanto, restou atendida a exigência prevista no item 6.2, alínea "i", do edital. Além disso, apresentou cópia autenticada do *Certificado de Autorização do Banco Central nº 5020958/89* (fl. 38), emitido 13 de novembro de 1989, porém, em consulta ao site do Banco Central foi possível emitir uma certidão atualizada (SEI nº 4804587), na qual consta o seguinte informação: *"Certifica-se que, nesta data, o (a) COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SÃO MIGUEL DO OESTE - SICOOB SÃO MIGUEL SC (CNPJ 81.607.046/0001-75) encontra-se na situação Autorizada em Atividade, estando habilitada, nos termos da legislação em vigor, a praticar operações permitidas às instituições da espécie, possuindo, também, autorização para operar com crédito rural"*, atendendo portanto a exigência prevista no item 6.2, alínea "j", do edital. Sendo assim, a Comissão decide **HABILITAR**: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados São Miguel do Oeste - SICOOB São Miguel SC. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Silvia Mello Alves
Presidente da Comissão

Thiago Roberto Pereira
Membro de Comissão

Grasielle Wandersee Philippe
Membro de Comissão

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 11/10/2019, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001,



Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roberto Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/10/2019, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Grasiele Wandersee Philippe, Servidor(a) Público(a)**, em 11/10/2019, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4804662** e o código CRC **7080D8F5**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.123075-4

4804662v5

4804662v5